

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sertão
MUNICIPIO DE SERTÃO
Pregão Eletrônico - 014/2021

Data	Pedido	Situação	Embasamento
19/05/2021 - 08:54	IMPUGNAÇÃO	Não Julgado	IMPUGNAÇÃO - RESTRIÇÃO COMPETITIVIDADE

Resposta: Não Respondido



Ao
Município de Sertão - RS
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Pregão Eletrônico 14/2021

A empresa **J Rosa Soluções em Informática**, inscrita sob o CNPJ nº 32.758.101/0001-12, situada na Avenida Planalto, 1115, sobreloja 05, Bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS, por seu representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fulcro na Lei nº 8666/93, pelos fatos que a seguir serão enumerados.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 24 de maio de 2021, às 09 horas.

O edital de licitação estabelece no item 19 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

"4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até

3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das

propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico."

Em face disso, deve ser a presente Impugnação considerada, plenamente tempestiva.

II. DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa, ora denominada Impugnante, teve acesso ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 através do site, e passou a análise de todas as suas condições de entrega, pagamento, documentação e especificações. Após essas verificações, detectamos alguns vícios no referido edital, em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br



qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública. Tais solicitações, põem em risco a participação no certame, desta que vos fala, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

Para o item 1 - DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO do instrumento convocatório é solicitado:

“Processador

Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 3.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 6400 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.”

Averiguamos que seu edital tem o intuito de adquirir equipamentos corporativos de linha básica, todavia o processador dos equipamentos Lenovo, HP e Dell, não atendem ao solicitado no quesito frequência base nos processadores i5, sendo que esta é de 2,9 GHz para o processador mais recente da marca, qual seja, i5-10400 de décima geração, excluindo assim da competição inúmeras empresas. Esta frequência é atendida por equipamentos i3, limitando a ampla concorrência para empresas que trabalham com i5. O edital deveria ser ajustado para frequência 2,9 GHZ para que seja aberta a participação de um número maior de empresas. Abaixo comprovação do citado:

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 32.758.101/0001-12
Av. Planalto, 1115 - Loja 05 | Bairro São Bento
Bento Gonçalves - RS | CEP: 95703-114
Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: precozes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br



Processador Intel® Core™ i5-10400
12M de cache, até 4,30 GHz

Adicionar para compra

De R\$1946

Ⓢ Especificações de exportação

Especificações

Essenciais

- Especificações da CPU
- Informações complementares
- Especificações de memória
- Gráficos de processador
- Opções de expansão
- Especificações de encapsulamento
- Tecnologias avançadas
- Segurança e confiabilidade
- Pedidos e conformidade
- Imagens do produto
- Produtos compatíveis
- Drivers e software
- Documentação técnica

Essenciais

- Coleção de produtos
- Codinome
- Segmento vertical
- Número do processador
- Status
- Data de introdução
- Litografia
- Condições de uso
- Preço recomendado para o cliente

Especificações da CPU

- Número de núcleos: 6
- Nº de threads: 12
- Frequência baseada em processador: 2.90 GHz

- 10ª geração de processadores Intel® Core™ i5
- Produtos com designação exterior: Comet Lake
- Desktop
- i5-10400
- Launched
- Q2'20
- 14 nm
- PC/Client/Tablet
- \$182,00

Fonte: <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/199271/intel-core-i5-10400-processor-12m-cache-up-to-4-30-ghz.html>

“Alimentação

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100/240 volts, **com eficiência comprovada de 87% e certificação 80 Plus Gold.**”

Referente a certificação acima, temos que os equipamentos de Linha Básica Lenovo (V50s), não atende este requisito pois possui fonte de 85% na categoria Bronze, como vemos no prospecto anexo ou link abaixo, não sendo possível customizar estes equipamentos, pois o fabricante não disponibiliza adequações para a Linha Básica e na Linha Intermediária, os valores ficam inexequíveis.

https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/Lenovo/Lenovo_V50s_07IMB/Lenovo_V50s_07IMB_Spec.pdf

<https://cdn.cnetcontent.com/1a/b7/1ab7847c-c4f4-46c7-a582-0a3e91d2c82c.pdf>

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115/Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS
CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 32.758.101/0001-12
Av. Planalto, 1115 - Loja 05 | Bairro São Bento Gonçalves - RS | CEP: 95703-114
Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984



Também, os equipamentos da linha básica da Fabricante Dell (Optiplex 3080) não vem com esta fonte de fábrica, sendo necessária customização do equipamento, o que certamente o tornaria mais caro, onerando a Administração Pública com custos desnecessários.

"Garantia

*Os equipamentos **devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.***

Por fim, no tocante as garantias, é solicitada que o licitante possua central 0800 para aberturas de chamado, porém a garantia solicitada é de 36 meses do próprio fabricante. Entende-se que quando a garantia é do fabricante, a licitante não interferirá neste processo pois todos os procedimentos ocorrem diretamente com o fabricante, não sendo necessário então 0800 da licitante para abertura dos chamados, estes são abertos diretamente com o fabricante.

Esta opção de 0800 do licitante para abertura de chamados abriria a possibilidade de licitantes de má-fé cotarem equipamentos sem a devida garantia ou modificados, não atendendo ao solicitado no referido Edital.

Comprovações Técnicas

O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR.

Quanto à solicitação da certificação Energy Star, conforme podemos ver no catálogo/especificações do fabricante anexa, o modelo de linha básica (V50s) não possui Energy Star nos equipamentos que são compostos por Hard Disk (HDS 500 GB ou 1 TB), novamente excluindo a Marca da participação.

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br



CERTIFICATIONS

Green Certifications

Green Certifications

- EPEAT™ Silver
- ENERGY STAR® 8.0 (Not support Celeron, Pentium, or Core i with 3.5" HDD models)
- RoHS compliant

Link Informação do Energy Star:

https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/Lenovo/Lenovo_V50s_07IMB/Lenovo_V50s_07IMB_Spec.pdf

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia.

Conforme demonstrado em anexo, com cópia de declaração do Fabricante Lenovo onde comprova que esta não especifica garantias, sendo o correto solicitar o part number da extensão desta, visto que os equipamentos básicos vêm com apenas 1 ano do fabricante, sendo sempre necessária a aquisição da extensão para atendimento ao Edital, que solicita 3 anos. Assim, é necessária a adequação do edital retirando a comprovação de garantia através de declaração pois ela é feita através da apresentação do PN na proposta de preços e não através de Declaração do Fabricante. Importante ressaltar que esta aquisição de extensão é efetuada através de um distribuidor autorizado da marca, sendo efetuada após a compra do equipamento.

Posto tudo isso, verificamos que embora seu Edital seja de equipamentos de Linha Básica, não conseguimos atender com estes. Entendemos que o certame em referência, embora eivado de vício, poderá ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange à especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, conforme elencaremos:

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 - Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 32.758.101/0001-12
Av. Planalto, 1115 - Loja 05 | Bairro São Bento
Bento Gonçalves - RS | CEP: 95703-114
Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984



A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dispõe:

Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br



A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca da de tão relevante tema, assim nos ensina:

“A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg.262.)”

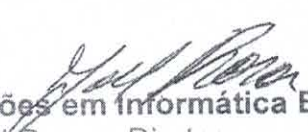
III. DO PEDIDO

Conforme os fatos e argumentos apresentados, solicitamos:

- a) O acolhimento da presente Impugnação;
- b) Alteração das especificações dos produtos, para assim conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2021.


J Rosa Soluções em Informática Eireli
Joel Rosa – Diretor

RG: 6051357926 / CPF: 683.989.130-53

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 32.758.101/0001-12
Av. Planalto, 1115 - Loja 05 | Bairro São Bento
Bento Gonçalves - RS | CEP: 95703-114
Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

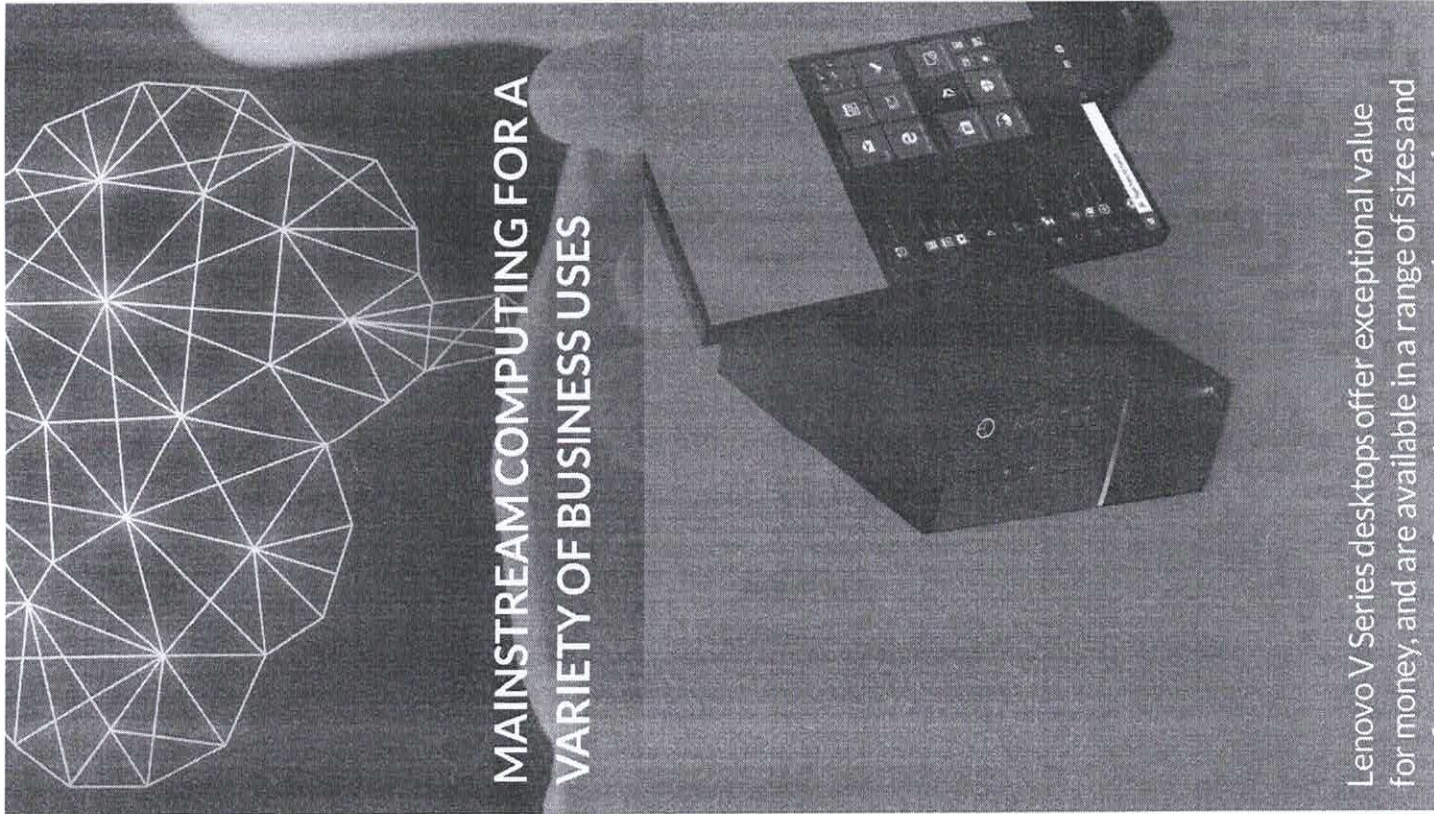
CNPJ: 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, 1115 Loja 05 | Bairro: São Bento | Bento Gonçalves – RS

CEP: 95703-114 | Fone: (54) 3702-1990 (54) 3702-1984

E-mail: pregoes@jrosainfo.com.br

www.jrosainfo.com.br



MAINSTREAM COMPUTING FOR A VARIETY OF BUSINESS USES

Lenovo V Series desktops offer exceptional value for money, and are available in a range of sizes and performance configurations to meet the varying

Lenovo V50s 071MB

Smarter
technology
for all

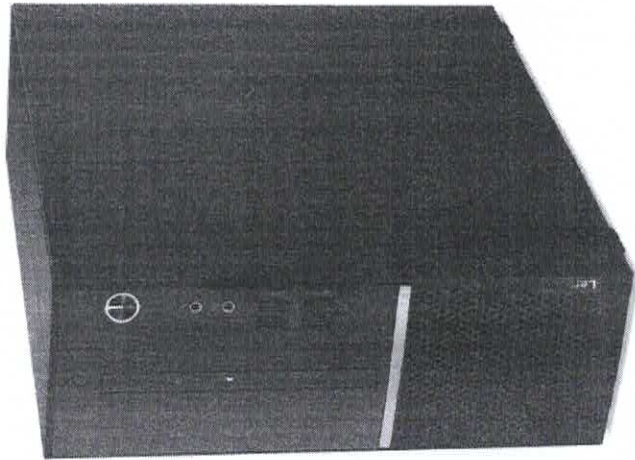
This compact desktop is much smaller than a regular tower, but retains many of the upgrade and performance capabilities, including two PCIe expansion slots. Completely re-designed with an Iron Grey finish, it has front air vents for improved air circulation and a new cooling system that can boost performance or reduce fan noise in different scenarios.

REASONS TO BUY

Convenient features include 4 front-mounted USB ports, a specially engineered BIOS that improves cold boot times by at least 5 seconds (even on SSD), and the ability to power on the device using the keyboard – useful if the desktop is under a desk and out of reach.

Configure for the needs of different users and budgets with support for the latest Intel processors with up to 10 cores, an optional graphics card and up to 2 onboard storage drives.

Engineered for reduced power consumption and near-silent operation: EPEAT Silver, Energy Star 8.0 and TUV Low Noise certified.



Lenovo V50s 07IMB

KEY SPECIFICATIONS

Processor	up to 10th Gen Intel Core i9 processor
Operating System	Powered by Windows 10 Pro
Graphics	Intel UHD Graphics 630/610 in processor, optional NVIDIA GeForce GT 730/2GB or AMD Radeon 520
Memory	up to 32GB DDR4-2666
Storage	Internal storage: up to 2x 3.5" 2TB SATA HDD M.2 SSD: up to 1x 1TB M.2 PCIe NVMe
Optical	optional DVD-ROM or DVD burner
Expansion Slots	PCIe x16, half-length, full height PCIe x1, half-length, full height
Power Supply	One of the following 180W 85% 260W 85%
Dimensions	Width: 100mm (3.94") Depth: 304mm (11.97") Height: 270mm (10.63")
Weight	starting at 4.2kg (9.26lb)

GREEN CERTIFICATIONS

EPEAT Silver, Energy Star 8.0.

OTHER CERTIFICATIONS

TUV Ultra Low Noise

CONNECTIVITY

Front I/O	4x USB 3.2 Gen 1, headphone / microphone combo jack (3.5mm), microphone (3.5mm), optional media reader
Media Reader	7-in-1 Card Reader
Rear I/O	2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, serial, ethernet (RJ-45), VGA, HDMI, serial (9 pin), line-out (3.5mm)
Optional Rear Ports	1x Parallel
WLAN + Bluetooth	One of the following 11ac, 1x1 + BT4.0 11ac, 2x2 + BT5.0
Ethernet	Integrated 100/1000M

SECURITY & PRIVACY

Kensington lock slot
Optional Smart Cable Clip
Padlock slot
Smart USB protection
Firmware TPM

Recommended for this device



Lenovo C32q-20

31.5" QHD display with 72% NTSC colour gamut

Up to 4ms response time and AMD FreeSync technology for smooth graphics playback
1x HDMI, 1x DisplayPort and Audio Out connectors

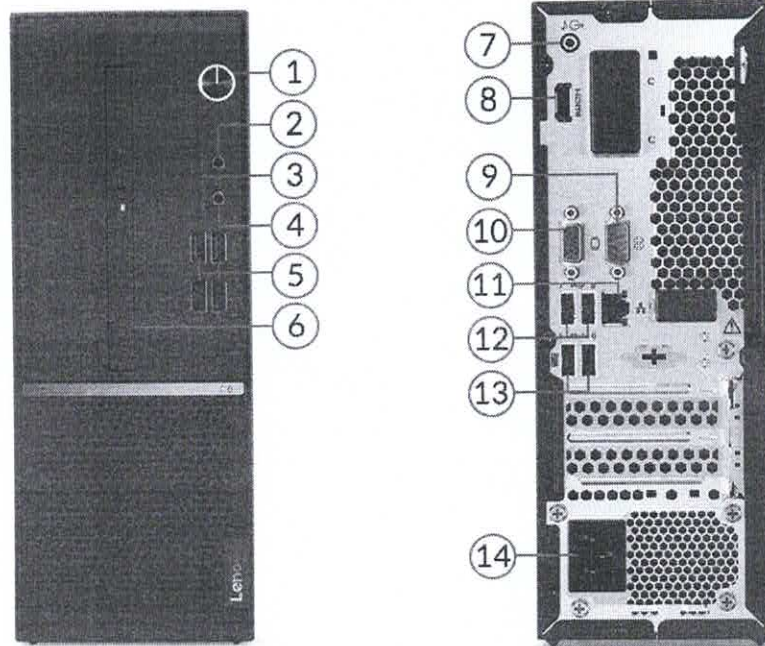


Lenovo C27-20

27" Full HD display with 72% NTSC colour gamut

Up to 4ms response time and AMD FreeSync technology for smooth graphics playback
Supports VESA mount (for fixing to a wall)

OVERVIEW



1. Power button	8. HDMI 1.4 out
2. Microphone (3.5mm)	9. Serial
3. Card reader *	10. VGA
4. Headphone / microphone combo jack (3.5mm)	11. Ethernet (RJ-45)
5. 4x USB 3.2 Gen 1	12. 2x USB 2.0
6. Optical drive *	13. 2x USB 3.2 Gen 1
7. Line-out (3.5mm)	14. Power connector

Notes:

- Ports with * are only available on selected models

PERFORMANCE

Processor

Processor Family

Intel® Celeron®, Intel Pentium®, or 10th Generation Intel Core™ i3 / i5 / i7 / i9 Processor

Processor

Processor Name	Cores	Threads	Base Frequency	Max Frequency	Cache	Memory Support	Processor Graphics
Celeron G5900	2	2	3.4GHz	-	2MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 610
Celeron G5905	2	2	3.5GHz	-	4MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 610
Pentium Gold G6400	2	4	4.0GHz	-	4MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 610
Core i3-10100	4	8	3.6GHz	4.3GHz	6MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 630
Core i5-10400	6	12	2.9GHz	4.3GHz	12MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 630
Core i5-10400F	6	12	2.9GHz	4.3GHz	12MB	DDR4-2666	-
Core i5-10500	6	12	3.1GHz	4.5GHz	12MB	DDR4-2666	Intel UHD Graphics 630
Core i7-10700	8	16	2.9GHz	4.8GHz	16MB	DDR4-2933	Intel UHD Graphics 630
Core i9-10900	10	20	2.8GHz	5.2GHz	20MB	DDR4-2933	Intel UHD Graphics 630

Operating System

Operating System

- Windows® 10 Home 64
- Windows 10 Pro 64
- No operating system

Graphics

Graphics¹⁾

Graphics	Type	Memory	Connector	Max Resolution	Key Features
NVIDIA® GeForce® GT 730	Discrete	2GB GDDR5	1x HDMI® 1.4, 1x VGA	3840x2160@60Hz(HDMI), 2048x1536@75Hz(VGA)	DirectX® 12
Intel UHD Graphics 630	Integrated	Shared	1x HDMI 1.4, 1x VGA	3840x2160@30Hz(HDMI), 1920x1200@60Hz(VGA)	DirectX 12
AMD Radeon™ 520	Discrete	1GB GDDR5	1x HDMI 1.4, 1x VGA	3840x2160@30Hz(HDMI), 2048x1536@85Hz(VGA)	DirectX 12
Intel UHD Graphics 610	Integrated	Shared	1x HDMI 1.4, 1x VGA	3840x2160@30Hz(HDMI), 1920x1200@60Hz(VGA)	DirectX 12

Notes:

1. Integrated graphics information and onboard video ports information are not applicable for all models without integrated graphics (for the details, please refer to processor section)

Monitor Support

Monitor Support

Supports up to 2 independent displays via onboard ports (VGA and HDMI), more displays support via discrete graphics

Chipset

Chipset

Intel B460 chipset

Memory

Memory Type

DDR4-2666

Memory Slots

Lenovo V50s 071MB

Two DDR4 UDIMM slots, dual-channel capable

Memory Protection

Non-ECC

Max Memory⁽¹⁾

Up to 32GB DDR4-2666

Notes:

1. The max memory is based on the test results with current Lenovo® memory offerings. The system may support more memory as the technology develops.

Storage

Storage Support

Up to 2 drives, 1x 3.5" HDD + 1x M.2 SSD

- 3.5" HDD up to 2TB
- M.2 SSD up to 1TB

RAID

Not support

Storage Type

Disk Type	Interface	RPM	Security
3.5" SATA HDD	SATA 6Gb/s	7.2K	-
M.2 2242 SSD	PCIe NVMe, PCIe 3.0 x2	-	-
M.2 2280 SSD	PCIe NVMe, PCIe 3.0 x4	-	-

Removable Storage

Optical

- DVD-ROM, SATA 1.5Gb/s, slim (9.0mm)
- DVD burner (DVD±RW), SATA 1.5Gb/s, slim (9.0mm)
- None

Card Reader

- 7-in-1 card reader (SD, SDHC, SDXC, MMC, MS, MS-Pro, MMC plus)
- No card reader

Multi-Media

Audio Chip

High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC623-CG codec

Speakers

Single speaker, 1.5W x1

Microphone

No microphone

Camera

No camera

Power Supply

Power Supply

Power	Type	Efficiency	Key Features
180W	Fixed	85%	-
260W	Fixed	85%	-

DESIGN

Input Device

Keyboard

Lenovo V50s O7IMB

- Lenovo Calliope Keyboard (USB connector), black
- Lenovo Traditional Keyboard (USB connector), black
- No keyboard

Mouse

- Lenovo Calliope Mouse (USB connector), black
- Lenovo Fingerprint Mouse (USB connector), black
- No mouse

Mechanical

Buttons

- Power button
- Optical drive eject button(for the models with ODD)

Form Factor

SFF (7.4L)

Dimensions (WxDxH)

100 x 304 x 270 mm (3.9 x 11.9 x 10.63 inches)

Weight

4.2 kg (9.26 lbs)

Case Color

Black

Bays

- 1x slim ODD bay
- 1x 3.5" disk bay

Expansion Slots

- One PCIe 3.0 x16
- One PCIe 3.0 x1
- Two M.2 slots (one for WLAN, one for SSD)

Stand

No stand

Mounting

None

Cooling System (Fan&Cooler)

None

Others

Supports Smart Power On

CONNECTIVITY

Network

Onboard Ethernet

Gigabit Ethernet, 1x RJ45

Optional Ethernet

No optional Ethernet

WLAN + Bluetooth™

- Realtek RTL8822CE, 802.11ac Dual Band 2x2 Wi-Fi + Bluetooth 5.0, M.2 card
- Realtek RTL8822CE-VS, 802.11ac Dual Band 1x1 Wi-Fi + Bluetooth 5.0, M.2 card
- Intel Dual Band Wireless-AC 3165, 802.11ac Dual Band 1x1 Wi-Fi + Bluetooth 4.2, M.2 Card
- Intel Wireless-AC 9260, 802.11ac Dual Band 2x2 Wi-Fi + Bluetooth 5.1, M.2 card
- No WLAN and Bluetooth

Ports⁽¹⁾

Front Ports

- 4x USB 3.2 Gen 1
- 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Lenovo V50s 071MB

- 1x microphone (3.5mm)

Optional Front Ports

1x card reader

Rear Ports^[2]

- 2x USB 2.0
- 2x USB 3.2 Gen 1
- 1x serial (9-pin)
- 1x Ethernet (RJ-45)
- 1x HDMI 1.4 out
- 1x VGA
- 1x line-out (3.5mm)

Optional Rear Ports

- 1x parallel + 1x 2nd serial
- 1x parallel
- 1x 2nd serial
- None

Notes:

1. The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
USB 2.0: 480 Mbit/s;
USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
Thunderbolt™ 3: 40 Gbit/s;
FireWire 400: 400 Mbit/s;
FireWire 800: 800 Mbit/s
2. For video ports on discrete graphics, please see graphics section

Monitor Cable

Monitor Cable

HDMI to DVI Dongle

SECURITY & PRIVACY

Security

Security Chip

Firmware TPM 2.0 integrated in chipset

Physical Locks

- Kensington® Security Slot
- Padlock Loop
- (Optional) Smart Cable Clip
- No physical locks

Chassis Intrusion Switch

No chassis intrusion switch

Fingerprint Reader

- Touch style fingerprint reader on mouse
- No fingerprint reader

BIOS Security

- Power-on password
- Administrator password
- Hard disk password
- USB port disablement

MANAGEABILITY

System Management

System Management

Lenovo V50s 07IMB

None

SERVICE

Warranty

Base Warranty

- 1-year depot service
- 1-year limited onsite service

ACCESSORIES

Bundled Accessories

Bundled Accessories

None

CERTIFICATIONS

Green Certifications

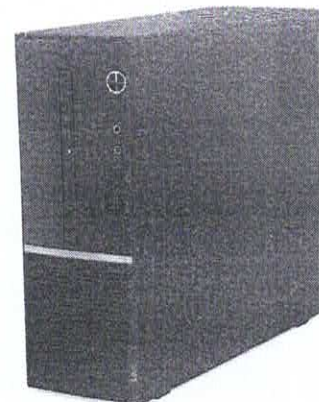
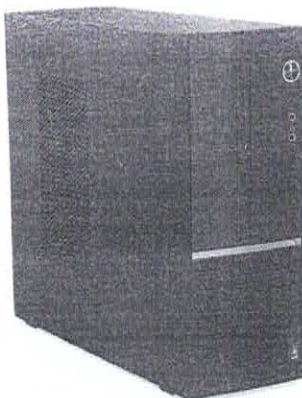
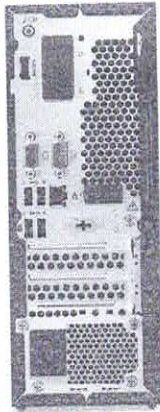
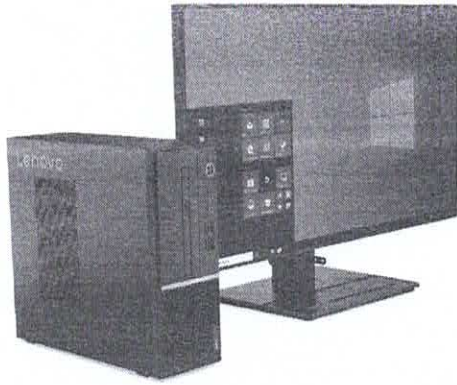
Green Certifications

- EPEAT™ Silver
- ENERGY STAR® 8.0 (Not support Celeron, Pentium, or Core i with 3.5" HDD models)
- RoHS compliant

Other Certifications

Other Certifications

TÜV Low Noise certified





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMPUTADORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA: 24/05/2021, retificado por meio de Edital para o dia 03/06/2021

IMPUGNANTE: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

IMPUGNADA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1. DA TEMPESTIVIDADE:

É tempestiva a impugnação apresentada, eis que apresentada no Portal Eletrônico em 19/05/2021, atendendo ao disposto no item 4.1. do Edital.

2. DAS RAZÕES

As razões de impugnação, são em suma de duas ordens: Uma técnica e outra legal.

2.1. Da impugnação de ordem técnica:

- 2.1.1. Processador –** deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 3.6 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice e 6400 pontos registrado PassMark – CPU



2.1.2. Benchmarks disponível no site
http://www.cpuenchmark.net/cpu_list.php

Alega o impugnante que tal exigência é restritiva, haja vista que equipamentos fabricados pela LENOVO, HP e DELL não atendem ao quesito frequência base nos processadores i5, que tal frequência é atendida por equipamentos i3.

2.1.3. Alimentação – Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100/240 volts, com eficiência comprovada de 87% e certificação 80 Plus Gold.

Refere o impugnante que os equipamentos da Linha Básica LENOVO (V50s) não atende este requisito, pois possui fonte de 85% na categoria Bronze, não sendo possível customizar estes equipamentos, pois o fabricante não disponibiliza adequações para a Linha Básica e na Linha Intermediária os valores ficam inexequíveis.

2.1.4. Comprovações Técnicas – O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR.

Alega o impugnante que a solicitação da Certificação Energy Star, conforme catálogo do fabricante LENOVO, o modelo de linha básica (V50s) não possui Energy Star, o que excluiria a marca da participação.

2.1.5. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando o modelo ofertado, componentes e garantia.

Refere o impugnante que os equipamentos básicos vêm com apenas 1 (um) ano de garantia do fabricante, sendo sempre necessária a aquisição da extensão para atendimento ao Edital.

2.2. Impugnação de Ordem Legal

2.2.1. Garantia – os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com mão de obra e assistência técnica e serviço de suporte no local para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.



3. CORREÇÃO DE EQUÍVOCO

Este Pregoeiro e Equipe de apoio verificam de pronto que houve um equívoco ao estabelecer o dia 03 de junho de 2021 como data para a realização do presente pregão eletrônico.

É que dia 03 de junho de 2021 é feriado nacional de “Corpus Christi”.

Por tal razão, este pregoeiro e equipe de apoio sugerem que seja estabelecida a data de 7 (sete) de junho de 2021, às 9,00 horas.

4. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. PRELIMINARMENTE

Em primeiro lugar há que se mencionar que a impugnação foi encaminhada pela empresa sem qualquer identificação de sua razão social, CNPJ, bem como, contrato social ou procuração que possibilitassem a este pregoeiro e equipe de apoio identificar a legitimidade do impugnante.

4.2. MÉRITO

Considerando que a Comissão de Licitação não possui conhecimento técnico para análise das questões suscitadas, foi promovida uma reunião com a área técnica requisitante, que detém maior expertise.

Após a análise do recurso, do edital de licitação e a Descrição de Produtos, passamos a nos manifestar.

4.2.1. Da Impugnação de Ordem Legal

4.2.1.1. No que tange a exigência constante do edital originário “*O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema*” temos que a mesma já foi sanada por meio da retificação ao edital publicado no dia 19/05/2021.

Por tal razão, deixamos de nos manifestar em relação a este item da impugnação.



4.2.2. Das Impugnações de Ordem Técnica

Com base no instrumento convocatório, necessário esclarecer que as especificações apresentadas são produto de um amplo estudo realizado pela administração municipal, para contemplar o maior número de fabricantes e fornecedores para participarem da licitação nos termos exigidos.

Assim, buscou-se primar pelo produto que satisfaça as exigências das diversas secretarias municipais onde está projetada a instalações dos equipamentos, em detrimento de se ajustar à configuração de determinado fabricante. Posto isso, a linha de ajustes e adequações nas especificações, pode não ser compatível para enquadrar em 100 % (cem por cento) dos modelos, com os quais os fabricantes e fornecedores desejam entrar na disputa.

Pela análise da impugnação interposta conclui-se que o Recorrente pretendia participar do certame com o equipamento Marca Lenovo, modelo V50s.

A Administração tem a prerrogativa de realizar a melhor contratação, sendo entendido como aquela que preencha os requisitos, padrões de qualidade mínima e também das disponibilidades financeiras que possui.

Estes requisitos e padrões de qualidade mínima são impostos a todos os licitantes e não somente a um ou algum deles. Desta forma, verifica-se que o princípio da isonomia na licitação não é um fim em si mesmo, tendo como objetivo a competitividade justamente para que se possa contratar a proposta mais vantajosa, dentre aqueles que conseguem atender as especificações mínimas estabelecidas pela administração.

Seria inútil garantir a plena isonomia dos licitantes e ao final contratar um objeto de qualidade duvidosa.

Há que se trazer trechos do Voto exarado no Acórdão 1.225/2014 do TCU de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, no julgamento do processo 034.009/2010-8 ¹:

“...
5. A administração pública deve procurar produtos e serviços com a devida qualidade e que atendam adequadamente às suas necessidades. É preciso mudar o paradigma, que infelizmente ainda predomina no campo das aquisições públicas, da busca do

¹ <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-1307869%22>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



"menor preço a qualquer custo". Esse paradigma tem levado, muitas vezes, a administração a contratar obras, bens e serviços de baixa qualidade, que não atendem a contento às necessidades e que afetam o nível dos serviços públicos prestados. E, muitas vezes, sequer a aparente economia de recursos que se vislumbrava conseguir efetivamente se concretiza em médio e longo prazos, uma vez que esse tipo de contratação geralmente implica substituições em prazos mais curtos, maiores custos de manutenção etc.

6. Evidentemente, essa busca pela qualidade não significa descuidar da economicidade ou desconsiderar a necessidade de ampliação da competitividade das licitações. Mas a obtenção de preços de aquisição mais baixos não pode ser atingida às custas da contratação de produtos de baixa qualidade ou de empresas sem condições de prestar serviços adequados.

*7. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois no momento em que se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a administração. O que não se admite, e assim prevê o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, é o estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações **em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.***

Passamos a considerar.

As especificações técnicas lançadas no instrumento convocatório foram elaboradas com o objetivo de alcançar:

- a) Equipamentos com as funcionalidades que atendam às exigências mínimas dos setores requisitantes, mas que possam ser atendidas por equipamentos de diversas marcas e modelos;
- b) Equipamentos que atendam ambientes corporativos onde vão ser mais exigidos que em ambientes domésticos bem como garantem garantia estendida.
- c) Equipamentos que não sejam reconicionados, que sejam montados de fábrica, que estejam em linha de fabricação;
- d) A garantia que a empresa licitante possa atender as especificações do Edital junto ao Fabricante do produto.



Resumindo, a licitação busca adquirir aquilo que a administração necessita o que, por vezes não é exatamente aquilo que determinado fornecedor tem a oferecer.

Assim, poderão participar do certame licitatório diversas revendas ou fabricantes de equipamentos de marcas distintas. Gize-se ainda que o fabricante é o único que pode assegurar que os equipamentos fornecidos possuirão a originalidade necessária ao atendimento das exigências técnicas e que não serão fornecidos equipamentos já descontinuados pelo mesmo, bem como garantir o atendimento através da rede de assistência técnica autorizada.

Deve a administração primar para que a aquisição se dê de equipamentos que possuam comprovadamente origem e que a empresa participante seja revenda autorizada, visando garantir que os equipamentos ofertados irão possuir garantia durante o período contratado, de acordo com o solicitado, e origem sabida e conseqüentemente capacidade técnica para o pós-venda. As exigências postas visam garantir que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos e que não estarão fora de linha de fabricação, o que constitui condição essencial para resguardar a administração da descontinuidade de produtos recém adquiridos, de modo a preservar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, bem como a disponibilidade dos equipamentos adquiridos, conforme preconiza a legislação.

Há que se destacar, outrossim, que a licitação se dá na modalidade pregão eletrônico, com vistas a obter a proposta de maior vantagem econômica à administração pública, ou seja, visa-se observar o princípio da economicidade. Contudo, há que se destacar que além do princípio da economicidade, a administração pública está sujeita ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a promoção de licitação para aquisição de equipamentos de informática visa atender a todos os princípios supra.

Afinal, o procedimento licitatório é a forma legal de contratação (legalidade e moralidade), a administração pública não escolhe com quem vai contratar (impessoalidade), o edital é público, de forma que todos os fornecedores interessados podem participar do certame (publicidade), além de que com a aquisição de equipamentos de informática de última geração e com garantia adequada a administração pública observa ao princípio da eficiência, evitando reiteradas substituições de equipamentos obsoletos.

O art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93, prevê que as compras deverão, sempre que possível, atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.



Ademais, Hely Lopes Meireles, ao comentar os princípios da igualdade entre os licitantes e o da vinculação ao edital afirmou que: "(...) *não configura atentado ao princípio da igualdade entre os licitantes o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no edital ou convite, porque a Administração pode e deve fixá-los sempre que necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público*".².

A observância à legalidade neste particular, pode ser elucidada pelo jurista Dr. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13a edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls. 70:

Verifica-se que as exigências contidas no instrumento convocatório possuem respaldo no poder discricionário da administração pública, dentro do limite de legalidade e não têm o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame. Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada - ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Desta forma, no que tange a solicitação de alterações de ordem técnica dos equipamentos a serem adquiridos à exceção dos a seguir elencados, este pregoeiro e equipe de apoio decidem CONHECER O RECURSO

² Direito Administrativo Brasileiro, 26a edição, Malheiros Editores, 2001, páginas 258 e 259



é no mérito lhe NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se as especificações lançadas no edital.

4.3. DA PROCEDÊNCIA PARCIAL

Por fim, no que tange a impugnação, referido nos itens 2.1.2. acima *“Alimentação – Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100/240 volts, com eficiência comprovada de 87% e certificação 80 Plus Gold”* e 2.1.4 acima especificada *“A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando o modelo ofertado, componentes e garantia.”* temos que, nestes pontos, o mesmo deve ser PROVIDO, haja vista que é ínfimo a diferença em percentual de eficiência solicitado e o informado pelo fornecedor (apenas 2 %) situação que não prejudicará o desempenho do equipamento, e ainda verificando o anúncio dos diversos fabricantes a garantia normal dos equipamentos é de 1 (um) ano, com a possibilidade de ser adquirida GARANTIA EXTENDIDA para mais 2 (dois) anos.

Assim, no ponto há que alterar a redação para alterar a redação para a seguinte:

“Alimentação – Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100/240 volts, com eficiência comprovada de 85 %”.

“A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados através de comprovações oficiais do fabricante.”

Desta forma, o edital estabelece que a garantia deve ser de 36 (trinta e seis meses), o que corresponde a garantia normal de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante, mais a garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses a ser adquirida e oferecida pela empresa participante do certame.

2. CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, este pregoeiro e equipe de apoio conhece as razões, eis que tempestivas e no mérito, julgá-las parcialmente procedentes unicamente para alterar a situação relatada com relação aos itens 2.1.2. e 2.1.4. deste julgamento.

Submeta-se o presente julgamento à análise da autoridade superior.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



Aprovado o presente julgamento pela autoridade superior, providencie o setor competente a rerratificação do edital, com as alterações aqui propostas, quanto a data de realização do certame e também alterações editalícias.

Divulgue-se para fins de Direito.


Sertão RS, 21 de maio de 2021.



Jason Antunes de Lemos
Pregoeiro



Jonatan Daniel Haack
Equipe de Apoio



Leonara Mattana
Equipe de Apoio